

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores EBC/COORD-CM/Nº 0070/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Transportadora Fiúza & Oliveira LTDA-EPP., em 01 de novembro de 2013.**

**Processo nº 1066/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96 e, de outro lado, a **TRANSPORTADORA FIÚZA & OLIVEIRA LTDA - EPP**, com sede SMT Conjunto 10, Lote 06 S/N, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.922/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TRANSPORTADORA FIÚZA)**, neste ato representada por seu procurador, **RAFAEL MARTINS COSTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade 429043 SSP/DF e do CPF/MF nº 145.614.331-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** a repactuação do valor mensal do Contrato Original e **alterar** o endereço sede da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Nos termos do **item 13.1.** da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/11/2014** e término em **04/11/2015**.

*ay*

Procuradoria Jurídica da EBC  
Cristina De Moraes  
OAB/DF 29.367

FROUR

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** Com fundamento no parágrafo 4º, do art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor estimado mensal contratado, que passa a ser de **R\$ 46.310,96 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).**

**3.1.1.** Fica desde já estabelecido que o valor estimado mensal repactuado estipulado no **item 3.1.** desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

**3.3.** Em decorrência da repactuação estabelecida no **item 3.1.** desta Cláusula, reedita-se o quadro do **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, a saber:

Item	Descrição	Qtd. Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Global Anual Estimado
01	Postos de trabalho composto de 06 <b>Motoristas</b> profissionais na escala de trabalho de 12x36hs diurno e noturno no período de segunda a segunda-feira.	06	R\$ 3.769,49	R\$ 22.616,95	R\$ 271.403,37
02	Postos de trabalho composto de 02 <b>Motoristas</b> profissionais na escala de trabalho de 12x36hs diurno e noturno no período de segunda a segunda-feira, de 11:00 as 23:00.	02	R\$ 3.728,91	R\$ 7.457,82	R\$ 89.493,82
03	Postos de trabalho composto de 06 <b>Motoristas</b> profissionais na escala de trabalho de 12x36hs diurno e noturno no período de segunda a segunda-feira ( <b>incidência de adicional noturno</b> ).	02	R\$ 4.413,28	R\$ 8.826,56	R\$ 105.918,72
04	Postos de trabalho composto de 02 <b>Encarregados/ Supervisores</b> na escala de trabalho de 12x36hs diurno no período de segunda a segunda-feira.	02	R\$ 3.704,82	R\$ 7.409,63	R\$ 88.915,57
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 555.731,48</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente repactuação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

764

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339037 (Locação de Mão de Obra);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE002646;
<b>Emissão:</b>	14/10/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 115.843,42 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO**

5.1. Pelo presente Instrumento, fica alterado o endereço da **CONTRATADA (TRANSPORTADORA FIUZA)** que passa a ter sua sede localizada na SMT Conjunto 10, Lote 06 S/N, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72023-450.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Contratante

  
**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**

Diretor-Geral

**TRANSPORTADORA FIÚZA E OLIVEIRA LTDA -EPP**

Contratada

  
**RAFAEL MARTINS COSTA**

Procurador

**Testemunhas**

1)



**ERLAINE ARAÚJO**  
EBC Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900

2)



**HELEN MARCELINO MATÓZO DE OLIVEIRA**  
Coordenação de Contratos  
Matricula nº 12.270-0